



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N° 2.812 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

"De acordo com o art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.028/2025 de 30 de abril de 2025, atualizada o valor do RPV no âmbito do Município de Monte Alegre do Sul, em conformidade com o disposto no art. 100, §4º da CRFB/1988."

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar anualmente o valor do teto para RPV;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal vigente possibilidade de atualização do RPV por ato do Chefe do Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor do RPV (requisitório de pequeno valor) em 3,90%, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 13 de 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º. O valor do teto do RPV no Município de Monte Alegre do Sul fica estabelecido em R\$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 19 de janeiro de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 19 de janeiro de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal